RESULTADO DA ANALISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

CONCORRENCIA PUBLICA N.º 02/2013 DR-TO

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Senac no Tocantins designada pela Portaria "AR" SENAC 007/2013 informa aos interessados o resultado da análise das propostas comerciais das empresas participantes da Concorrência Publica SENAC – 02/2013 DR/TO, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, que tem como objetivo a **contratação de empresa especializada em serviços de construção civil objetivando a reforma e adaptação das fachadas dos prédios da Administração Regional e Centro de Educação Profissional do Senac em Palmas – TO,** das seguintes empresas: 1) CONSTRUTORA LDN LTDA - CNPJ 24.916.280/0001-40 e 2) COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA - CNPJ 38.146.510/0001-44.

1º - CONSTRUTORA LDN LTDA. – CNPJ: 24.916.280/0001-40

- **Desclassificada** por não atender aos subitens 3.2 e 11.5 critérios de aceitabilidade da planilha de quantidades e preços da proposta comercial:

"3.2 O teto máximo da verba alocada pelo Senac para a totalidade dos serviços expressos no objeto deste Edital é de R$ 955.000,00 *(novecentos e cinquenta cinco mil reais);*

"11.5 Critérios de aceitabilidade da planilha de quantidades e preços.

11.5.1 Todos os preços deverão ser cotados em reais e serão irreajustáveis.

11.5.2 Serão desclassificadas as propostas em que a planilha apresente:

11.5.2.1 um ou mais preços unitários igual a zero;

11.5.2.2 um ou mais itens sem cotação de preço;

11.5.2.3 valor global superior ao teto máximo previsto no item 3.2;

11.5.2.4 preços ou descontos baseados nas propostas dos demais licitantes."

2º - COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA. – CNPJ: 38.146.510/0001-44

- **Desclassificada** por não atender aos subitens 3.2 e 11.5 critérios de aceitabilidade da planilha de quantidades e preços da proposta comercial:

"3.2 O teto máximo da verba alocada pelo Senac para a totalidade dos serviços expressos no objeto deste Edital é de R$ 955.000,00 *(novecentos e cinquenta cinco mil reais);*

"11.5 Critérios de aceitabilidade da planilha de quantidades e preços.

11.5.1 Todos os preços deverão ser cotados em reais e serão irreajustáveis.

11.5.2 Serão desclassificadas as propostas em que a planilha apresente:

11.5.2.1 um ou mais preços unitários igual a zero;

11.5.2.2 um ou mais itens sem cotação de preço;

11.5.2.3 valor global superior ao teto máximo previsto no item 3.2;

Resultado:

Ordem Crescente	Licitante	Valor da Proposta	Resultado da Analise da Proposta
1º	CONSTRUTORA LDN LTDA	R$ 1.413.382,72	Desclassificada
2º	CONSTRUTORA LDN LTDA	R$ 1.425.597,03	Desclassificada

A Comissão Permanente de Licitação informa que conforme previsto no subitem 25.1 do edital e Art. 40 da Resolução SENAC 958/2012, a Concorrência 02.2013 será **CANCELADA** por não haver licitante com proposta de preço **APROVADA** para abertura da documentação de habilitação, próxima etapa da licitação.

Palmas, 03 de abril de 2013.

COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO